PROJETO DE LEI 5.515/2013 [1]

1. Síntese da Matéria:

O PL 5.515/2013 visa autorizar, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, o financiamento para compra, por um dos cônjuges ou companheiro, da parte do outro cônjuge ou companheiro em caso de dissolução conjugal.

2. Análise:

Trata-se de proposição de caráter eminentemente normativo, sem impacto em aumento ou diminuição da receita ou da despesa da União.

3. Resumo:

Conclui-se pela não implicação do Projeto de Lei 5.515, de 2013, no tocante a aumento ou diminuição da receita ou despesa pública, situação esta que afasta pronunciamento da CFT quanto à adequação financeira e orçamentária da proposição.

Brasília, 8 de Agosto de 2017.

Integração, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Paulo Roberto Simão Bijos - Consultor

[1] Solicitação de Trabalho 1278/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.